



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO N. 668/2020 - CJF, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo SEI n. 0001567-65.2020.4.90.8000, na sessão realizada em 9 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a competência do Conselho da Justiça Federal – CJF de órgão central do Sistema da Justiça Federal, estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso II, da [Constituição Federal](#), e no disposto no art. 3º da [Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008](#); e

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020](#), que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 2026, e a [Portaria CNJ n. 59, de 23 de abril de 2019](#), que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º O Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF fica aprovado na forma do Anexo e será gerido conforme o disposto nesta Resolução, contendo os seguintes elementos:

I – Missão: é a razão da existência da organização e define seu propósito institucional;

II – Visão de Futuro: é a projeção de um cenário idealizado, possível e desejável da organização, de maneira clara, atraente e viável. Define o modo como a organização pretende ser percebida;

III – Valores: são costumes, posturas e ideias que direcionam o comportamento das pessoas na organização e permeiam todas as suas atividades e relações;

IV – Macrodesafios: são as diretrizes estratégicas nacionais para o Poder Judiciário e as específicas para a Justiça Federal;

V – Metas Nacionais e Específicas do Segmento: são resultados mensuráveis que representam a quantificação dos macrodesafios, definidas anualmente, em reuniões da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

VI – Portfólio de Projetos Nacionais da Justiça Federal: é a consolidação dos projetos nacionais da Justiça Federal, visando à gestão e à execução desses, atualizado anualmente.

§ 1º O PEJF está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais desdobrarão o PEJF em objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, metas e projetos estratégicos regionais.

Art. 2º A Rede de Governança da Estratégia da Justiça Federal é formada pelos seguintes comitês:

I – Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal – COGEST;

II – Comitês de Gestão Estratégica Regionais – CGER;

III – Comitês Institucionais de 1º e 2º graus – CGI;

IV – Comitê Gestor Institucional do CJF – CGI-CJF.

Art. 3º Integram o COGEST:

I – o presidente do CJF ou um ministro conselheiro por ele designado, que o coordenará;

II – os presidentes dos TRFs ou magistrados por eles indicados para acompanhamento da estratégia;

III – o corregedor-geral da Justiça Federal ou um magistrado por ele indicado;

IV – o secretário-geral do CJF;

V – os diretores-gerais dos TRFs.

Art. 4º São atribuições do COGEST:

a) aprovar as alterações nos elementos relacionados no art. 1º;

b) aprovar o Plano de Comunicação da Estratégia da Justiça Federal;

c) indicar a ordem de prioridade de destinação de insumos e recursos orçamentários e humanos para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção das iniciativas estratégicas constantes do PEJF;

d) propor políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal;

e) aprovar a proposta de alteração da Política de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

f) aprovar o Referencial Metodológico de Gestão de Riscos do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

g) promover a convergência das ações aprovadas no âmbito dos fóruns, comitês e comissões do CJF e unidades sistêmicas para o planejamento estratégico;

h) monitorar o desenvolvimento da Estratégia da Justiça Federal;

i) promover eventos anuais para a avaliação e divulgação da Estratégia da Justiça Federal;

j) aprovar a parametrização do glossário de metas do PEJF e do Plano Estratégico do Poder Judiciário aplicáveis à Justiça Federal;

k) estabelecer e monitorar os riscos que a Estratégia da Justiça Federal está preparada para buscar, reter ou assumir, visando maximizar os resultados.

§ 1º As revisões do PEJF serão realizadas quando necessárias.

§ 2º Cabe às áreas de Gestão Estratégica, de Tecnologia da Informação e de Comunicação do Conselho da Justiça Federal prestar assessoramento técnico ao COGEST.

§ 3º O COGEST elegerá, na forma de rodízio anual, um representante do segmento Justiça Federal, dentre os membros indicados na forma do art. 3º, inciso II, para atuar no Comitê Gestor Nacional, instituído pela Portaria CNJ n. 59/2019.

§ 4º O COGEST reunir-se-á, ao menos, quadrimestralmente, para avaliação e acompanhamento dos resultados, buscando possíveis subsídios para o aprimoramento do desempenho da Justiça Federal.

§ 5º As despesas referentes às iniciativas nacionais constantes no Portfólio de Projetos Nacionais da Justiça Federal serão aprovadas pelo Plenário do CJF, anteriormente à execução destas.

§ 6º O Glossário de Metas Específicas da Justiça Federal deverá ser divulgado no Portal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º Integram o CGER:

I – o presidente do Tribunal Regional Federal ou um magistrado, membro do COGEST;

II – o corregedor regional ou um magistrado por ele indicado;

III – o coordenador dos juizados especiais ou um magistrado por ele indicado;

IV – o coordenador do sistema de conciliações ou um magistrado por ele indicado;

V – o diretor de Escola da Magistratura Federal ou um magistrado por ele indicado;

VI – pelo menos dois diretores de foro, em forma de rodízio anual entre as seções judiciárias, conforme regulamentado pelo tribunal;

VII – o diretor-geral.

Parágrafo único. A coordenação do CGER será do presidente do tribunal ou de magistrado por ele indicado.

Art. 6º São atribuições do CGER:

I – encaminhar ao COGEST:

a) propostas de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal;

b) propostas para atualização do PEJF.

II – aprovar o plano estratégico regional contendo objetivos estratégicos, metas e iniciativas da Região;

III – executar, no âmbito regional, o Plano de Comunicação da Estratégia da Justiça Federal;

IV – sugerir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas na Região;

V – promover, pelo menos quadrimestralmente Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs;

VI – propor pautas temáticas ao COGEST.

§ 1º A estratégia regional deve estar alinhada à Estratégia da Justiça Federal.

§ 2º Cabe às áreas de gestão estratégica e de Tecnologia da Informação e Comunicação prestar assessoramento técnico ao CGER.

§ 3º O presidente do tribunal dará conhecimento ao órgão colegiado competente das deliberações do CGER na sessão subsequente.

Art. 7º Integram o CGI do CJF:

I – secretário-geral, que o coordenará;

II – magistrado indicado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal;

III – diretor executivo de administração de gestão de pessoas;

IV – diretor executivo de planejamento e de orçamento;

V – os titulares das unidades do CJP.

Art. 8º São atribuições do CGI:

I – encaminhar ao COGEST proposta de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal e atualização do PEJF;

II – aprovar metas e iniciativas estratégicas do CJP;

III – garantir os insumos e recursos, orçamentários e humanos, para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas, além do alcance de metas do CJP;

IV – promover, pelo menos quadrimestralmente, Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs;

V – priorizar demandas e supervisionar a execução do PDTI do CJP.

Parágrafo único. Cabe às áreas de Gestão Estratégica e de Tecnologia da Informação e de Comunicação prestar o assessoramento técnico ao CGI.

Art. 9º Os Tribunais Regionais Federais – TRFs manterão comitê institucional para o 1º e 2º graus, com atribuições para elaborar propostas de políticas e diretrizes, recomendações, planos, iniciativas e referidas metas, alinhadas à estratégia da Justiça Federal.

Parágrafo único. No 1º grau, os comitês institucionais poderão agregar mais de uma seção judiciária em sua composição.

Art. 10. A Secretaria de Estratégia e Governança do CJP convocará reuniões periódicas com a participação das áreas de gestão estratégica dos tribunais para dar cumprimento às atividades do Sistema de Desenvolvimento Institucional da Justiça, conforme previsto na [Resolução CJP n. 86, de 11 de dezembro de 2009](#).

Art. 11. As propostas orçamentárias de cada órgão deverão estar alinhadas ao PEJF de forma a garantir os recursos necessários à execução deste.

Art. 12. Para o alcance da estratégia 2021-2026, deverão ser desenvolvidas iniciativas estratégicas (programas, projetos e ações), quando se tratar da implantação de um serviço ou de um produto inovador, ou realizada a otimização de processos, quando se relacionar com a melhoria de resultados operacionais e rotineiros, observados os referenciais metodológicos definidos pelo COGEST.

Art. 13. Os Tribunais Regionais Federais deverão manter atualizadas as informações relativas às metas do PEJF e às iniciativas estratégicas constantes no Portfólio de projetos estratégicos nacionais da Justiça Federal.

Art. 14. Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Art. 15. O Anexo de que trata o art. 1º desta Resolução será disponibilizado no sítio do Conselho da Justiça Federal e será revisto quando necessário, não ensejando necessariamente alteração desta Resolução.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Presidente



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 11/11/2020, às 17:23, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



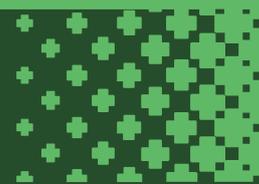
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0168358** e o código CRC **910ECEE2**.



**Planejamento
Estratégico**

PLANO ESTRATÉGICO JF

2021 - 2026



O Plano Estratégico da Justiça Federal – PEJF resume as prioridades do segmento para o período de 2021 a 2026.

O processo de elaboração teve início a partir da proposição da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio e seus macrodesafios, normatizada pela Resolução n. 325 de 29 de junho de 2020.

Os macrodesafios do Poder Judiciário foram definidos com intensa participação dos órgãos do Judiciário, que se organizaram por meio de uma rede colaborativa de governança coordenada pela presidência do Conselho Nacional de Justiça.

A Justiça Federal, além de acatar todos os macrodesafios do Judiciário, propôs, ainda, dois específicos, definidos após a realização de análise de cenário e pesquisa pública, da qual participaram mais de 12.000 respondentes, entre cidadãos, magistrados, servidores e advogados.

Para atendimento aos macrodesafios, o PEJF foi estruturado em três perspectivas: sociedade, processos internos e aprendizado e crescimento.

O Plano Estratégico da Justiça Federal será desdobrado em objetivos estratégicos regionais, que especificarão os macrodesafios, levando em consideração as peculiaridades locais. Além disso, serão monitorados indicadores e metas nacionais, definidas anualmente, assim como será estabelecido portfólio dos projetos estratégicos nacionais, para a sustentação da estratégia definida.

ANÁLISE DE AMBIENTE

Como etapa relevante da elaboração do planejamento, foi sugerida aos tribunais a realização de análise do ambiente externo (oportunidades e ameaças) e do ambiente interno (pontos fortes e fracos), com a finalidade de auxiliar no direcionamento das propostas na medida em que identifica fatores relevantes a serem incorporados à estratégia.

A análise de cenário contou com a realização de entrevistas e reuniões, nas quais foram levantados aspectos que podem impactar positiva ou negativamente na atuação da Justiça Federal.

Coube ao CJF a consolidação dos levantamentos realizados, que resultou na matriz abaixo:

CENÁRIO EXTERNO

Oportunidades

- Apoio do CNJ na implantação do PJe e virtualização do acervo físico;
- ampliação do trabalho remoto;
- uso de tecnologias para racionalização de recursos e facilitar o acesso da população;
- possibilidade de otimização de perícias;
- estímulo a soluções coletivas;
- parcerias com AGU, PFN, INSS, MPF.

Ameaças

- Crise econômica e social decorrente da pandemia;
- redução da força de trabalho, em virtude da reforma da previdência;
- aumento do número de processos;
- restrição orçamentária;
- custo de manutenção da infraestrutura e serviços.

CENÁRIO INTERNO

Pontos Fortes

- Quadro de pessoal formado por magistrados e servidores qualificados e comprometidos;
- qualidade e possibilidade de unificação dos sistemas processuais;
- instalações físicas adequadas;
- boa relação com órgãos parceiros;
- infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação que permite inovação e virtualização do acervo.

Pontos Fracos

- Quantitativo de pessoal reduzido;
- procedimentos burocratizados em excesso;
- necessidade de ampliar ações de capacitação;
- gestões curtas que podem gerar descontinuidade;
- comunicação interna e externa deficitária;
- estrutura organizacional disfuncional;
- demora na sedimentação da jurisprudência das instâncias superiores.

O ambiente externo não está sob o controle direto da organização, porém, deve ser conhecido e monitorado para que as oportunidades possam ser aproveitadas e as ameaças enfrentadas. Os aspectos observados no ambiente interno são, na maioria das vezes, resultado das estratégias de atuação definidas pelos próprios órgãos da Justiça Federal.

Assim, busca-se reforçar os processos de melhoria contínua, com foco na inovação e nos recursos tecnológicos, a fim de possibilitar mais acesso e efetividade ao jurisdicionado. Além disso, será proposto incremento nas parcerias, que possibilitarão a adoção de soluções eficientes para os problemas recorrentes do Segmento.

As questões financeiras e sanitárias, identificadas como impactantes, tornaram urgente a discussão sobre novas formas de comunicação, oferta de serviços e processos de trabalho. O teletrabalho surgiu como uma realidade, assim como a necessidade de se fazer mais com menos, não deixando de manter a qualidade dos serviços prestados.

O aumento no número de casos novos demanda novas formas de atuação da Justiça Federal, seja pelos meios alternativos de solução de conflitos, pela resolução dos processos em massa e pela automatização. A estratégia definida para o período abarca estes desafios, e propõe alternativas para a prestação jurisdicional efetiva, transparente e sustentável.

GESTÃO PARTICIPATIVA

Ainda como instrumento de apoio na construção da estratégia do próximo ciclo, foi realizada pesquisa pública com o objetivo de coletar opiniões de servidores, magistrados, advogados e cidadãos sobre a efetividade, a transparência e a priorização dos macrodesafios.

A pesquisa contou com 12.582 respondentes, sendo 7.531 advogados, 3.179 cidadãos, 1.745 servidores e 127 magistrados.

56,9% dos respondentes concordam que a Justiça Federal tem cumprido o seu papel com efetividade e houve 67,8% de concordância de que a Justiça Federal cumpre o seu papel com transparência.

Quanto à priorização, não houve uma diferença significativa entre os macrodesafios, sendo que o primeiro, com 90% de escolha foi garantia dos direitos fundamentais, seguido pelo enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa, com 88% de indicações.

Com relação à eleição de outros temas a serem priorizados pelo Segmento, apareceram como mais indicados: benefícios previdenciários, saúde e meio ambiente.

DEFINIÇÕES ESTRATÉGICAS

Com base na análise de ambiente, entrevistas com elementos chave da administração, análise do desempenho do atual plano, opinião da sociedade na pesquisa pública entre outros, os tribunais elaboraram propostas para as definições estratégicas, que nortearão as proposições para o novo ciclo de planejamento. Elas foram assim consolidadas:

-
- **MISSÃO DA JUSTIÇA FEDERAL:** garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.
 - **VISÃO DE FUTURO DA JUSTIÇA FEDERAL:** consolidar-se perante a sociedade como justiça efetiva, transparente e sustentável.
 - **VALORES:**
 - Ética;
 - Respeito à cidadania e ao ser humano;
 - Sustentabilidade;
 - Transparência;
 - Qualidade;
 - Inovação;
 - Cooperação.
-

MACRODESAFIOS

Com a edição da Resolução CNJ, n. 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, ficaram definidos 12 macrodesafios nacionais, elementos norteadores aos quais se deve manter alinhamento na elaboração e execução da estratégia. Além disso, a Justiça Federal estabeleceu dois macrodesafios específicos, para atendimento às expectativas do Segmento. Dessa forma, serão foco de atuação no sexênio:

MACRODESAFIOS NACIONAIS

- Garantia dos direitos de cidadania;
 - Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;
 - Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
 - Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa;
 - Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos;
 - Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios;
 - Promoção da sustentabilidade;
 - Aperfeiçoamento da gestão da Justiça criminal;
 - Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
 - Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira;
 - Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados.
-

MACRODESAFIOS ESPECÍFICOS

- Fortalecimento da segurança e proteção institucional;
 - Aprimoramento da gestão do acervo de ações relativas a benefícios previdenciários e assistenciais;
-

MAPA ESTRATÉGICO

Apresentado de forma gráfica, a estratégia da Justiça Federal fica assim consolidada:



INDICADORES

A Justiça Federal terá a seguinte cesta de indicadores:

1. **Garantia dos direitos fundamentais**
 - IAJ – Indicador de Acesso à Justiça.
2. **Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade**
 - Pesquisa de Avaliação da Justiça Federal;
 - Índice de Transparência.
3. **Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional**
 - Taxa de congestionamento das execuções fiscais;
 - TCL – Taxa de Congestionamento Líquida, exceto execuções fiscais;
 - Índice de Atendimento à Demanda;
 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes nas fases dentro da Justiça Federal.
4. **Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa**
 - Índice de prescrição;
 - TpCpICE – Tempo médio dos processos pendentes de improbidade e corrupção;
 - Tempo médio de tramitação dos processos administrativos disciplinares.
5. **Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos**
 - Índice de conciliação;
 - Índice de realização de audiências nos CEJUSCs (audiências realizadas nos CEJUSCs em relação aos casos novos);
 - Índice de casos remetidos para câmara de conciliação/mediação;
 - IC334 – Índice de realização de audiências do art. 334 do CPC.
6. **Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios**
 - Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ter sido aplicada;
 - Tempo médio entre a afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR;
 - Tempo médio entre a afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Assunção de Competência – IAC.
7. **Promoção da sustentabilidade**
 - IDS – índice de desempenho de sustentabilidade.
8. **Aperfeiçoamento da gestão da Justiça criminal**

- Taxa de encarceramento;
- TpCpCCrim – Tempo médio dos processos criminais pendentes na fase de conhecimento;
- TpDecPen – Tempo médio das decisões em execução penal;
- TpPrisProv – Tempo médio de julgamento em primeira instância dos presos provisórios;
- TpPrisProv – Tempo médio de julgamento em primeira instância dos presos provisórios: indica o tempo médio entre o dia da prisão dos presos provisórios e o julgamento em primeira instância.

9. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

- Desempenho dos órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos “Governança” e “Qualidade da Informação”;
- Estágio do órgão em governança institucional.

10. Aprimoramento da gestão do acervo de ações relativas a benefícios previdenciários e assistenciais

- Índice de julgamento das ações previdenciárias e assistenciais.

11. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

- Índice de absenteísmo/doença;
- PRQV – Percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho;
- Índice de capacitação de magistrados;
- Índice de capacitação de servidores.

12. Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

- IDOB – Índice de Dotações para Despesas Obrigatórias;
- IEDD – Índice de Execução das Dotações para Despesas Discricionárias;
- IEP – Índice de Execução das Dotações para Projetos.

13. Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

- IGovTIC-JUD (indicador da TI) – avalia governança, gestão e infraestrutura de TIC;
- Percentual de casos eletrônicos sobre acervo total.

14. Aperfeiçoamento da gestão de segurança institucional

- Não será definido indicador para o primeiro ano do ciclo de planejamento, pois será necessária a edição do Plano de segurança orgânica e do Plano de segurança pessoal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento estratégico da Justiça Federal consolida os propósitos do segmento, mantendo alinhamento à Estratégia Nacional do Poder Judiciário. Trata-se de diretriz a ser desdobrada regionalmente, para atendimento de peculiaridades específicas.

Torna-se especialmente desafiadora a tarefa de monitorar a execução do Plano, com reavaliação constante, por se tratar de instrumento dinâmico e integrado ao contexto interno e externo. Dessa forma, o Comitê Gestor da Estratégia da Justiça Federal – COGEST manterá, periodicamente, reuniões de avaliação da estratégia, para reconhecer os acertos e erros, propondo correção de rumos, se necessário.

O conteúdo ora apresentado deve ser amplamente divulgado, a fim de que haja o engajamento dos envolvidos, possibilitando o alcance dos resultados desejados pela sociedade: uma Justiça efetiva, transparente e sustentável.